



DECRETO Nº. 3.427 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

“ ESPECIFICA ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA E URBANIZÁVEIS PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IPTU 2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o artigo 189, § 2º do Código Tributário Municipal, onde considera zona urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana;

CONSIDERANDO o artigo 100, inciso X da Lei Municipal nº 1047 de 2006 (plano diretor) o qual delimitou as áreas de expansão urbana;

CONSIDERANDO a existência nas áreas delimitadas no anexo, de ao menos 2(duas) melhorias dispostas no artigo 189, § do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que, Incide a cobrança do IPTU sobre imóvel considerado, por Lei Municipal como situado em área urbanizável ou de expansão urbana, mesmo que a área não esteja dotada de qualquer dos melhoramentos elencados no art. 31, § 1º, do CTN ou no artigo 189, § do Código Tributário Municipal, por força de entendimento consolidado do STJ, onde se consolidou que, havendo legislação municipal considerando área de expansão urbana e/ou urbanizável, já se trata de uma ação do Poder Público, mesmo que os melhoramentos físicos venham em momento posterior

DECRETA:



**ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
GABINETE DO PREFEITO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 1º - Fica especificada às áreas de expansão urbana e urbanizáveis, bem como autoriza o lançamento do IPTU 2018, conforme anexos do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA/MT- EM 06 DE AGOSTO DE 2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças- Portaria nº 02/2018

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020